

**Realização de testes rápidos (*testes point of care*) de rastreio de infeções por VIH,
VHC e VHB nas farmácias comunitárias e nos laboratórios de patologia
clínica/análises clínicas (Despacho n.º 2522/2018)**

Manual de Operacionalização

Lisboa, 29 de agosto de 2018

Índice

I – INTRODUÇÃO	3
II - PROCEDIMENTOS	4
1 - Acolhimento	4
2 - Aconselhamento	4
2.1. Aconselhamento pré-teste	4
2.2 - Aconselhamento Pós-teste.....	4
3 – Recolha de informação e instrumentos de registo	5
4 - Numeração dos utilizadores do serviço.....	5
5 - Procedimentos de teste	5
6 - Boletim de resultados.....	6
7 - Referenciação	6
III - DOCUMENTOS DE SUPORTE	8
IV - LISTA DE ANEXOS.....	8

I – INTRODUÇÃO

A Organização Mundial de Saúde define **5 princípios** (5C's) que se aplicam às intervenções que visam a realização de testes para VIH, VHB e VHC:

Consentimento – O teste deve ser realizado com o consentimento da pessoa, devendo a mesma ter oportunidade de recusar o teste.

O teste não deve ser obrigatório. O consentimento verbal é suficiente e o utente deve ser informado sobre o processo de teste e do seu direito de o recusar.

Confidencialidade – Toda a informação prestada bem como o resultado do teste são confidenciais.

O teste deve ser confidencial, o que significa que o conteúdo da conversa entre o profissional que realiza o teste e o utente não deve ser divulgado sem o consentimento expresso deste último. A confidencialidade aplica-se não só aos resultados dos testes mas também a qualquer informação pessoal, como informações sobre comportamento sexual e o uso de drogas eventualmente veiculadas durante o aconselhamento pré e pós teste.

Aconselhamento (Counselling) - Todas as pessoas que queiram realizar um teste devem ter acesso a informação/aconselhamento, antes e depois do teste.

Resultados fidedignos (Correct results) - Os serviços devem garantir a qualidade do teste e devem assegurar que as pessoas recebam um resultado correto.

Ligação (Connection) – a referenciação para serviços de prevenção, tratamento e cuidados é uma componente essencial do teste.

A ligação aos serviços de prevenção, tratamento e cuidados deve incluir serviços eficazes e acompanhamento adequado, incluindo prevenção a longo prazo e apoio ao tratamento.

II - PROCEDIMENTOS

1 - Acolhimento

O/a utente deve ser acolhido/a por um elemento da equipa da farmácia ou laboratório e encaminhado para o gabinete de atendimento, em função da ordem de chegada. Não deve ser solicitado qualquer documento de identificação, com total salvaguarda do anonimato. Não deve existir necessidade de marcação e o atendimento deve ser realizado por ordem de chegada.

2 - Aconselhamento

2.1. Aconselhamento pré-teste

A utilização de testes rápidos, permite que as pessoas recebam os seus resultados, ao fim de aproximadamente trinta minutos após a realização do teste. Nesse sentido, as sessões de aconselhamento pré-teste intensivas são desaconselhadas, a não ser que o utente assim o deseje. Os serviços podem fornecer informações pré-teste através de sessões de informação individuais ou em grupo e através de meios como cartazes, folhetos, ou vídeos disponíveis em salas de espera.

A informação a disponibilizar deve ser clara e concisa, ajustada às necessidades do utente, podendo incluir:

- As vias de transmissão e formas de prevenção das infeções por VIH, VHB e VHC;
- Os benefícios do teste;
- O significado de um resultado de teste reativo e não reativo;
- A confidencialidade do resultado do teste, assim como qualquer informação partilhada;
- A avaliação do risco individual de infeção;
- O período de janela.

2.2 - Aconselhamento Pós-teste

O aconselhamento deve ser adaptado à situação única de cada indivíduo. O profissional deverá demonstrar empatia e sensibilidade perante a situação.

No caso de um resultado reativo

- Explicar o resultado do teste de forma clara e precisa;
- Fornecer informações claras sobre a necessidade de confirmação do resultado;
- Fornecer indicações sobre tratamentos disponíveis e os seus benefícios;
- Fornecer informações sobre formas de prevenção de transmissão das infeções a terceiros;
- Desencadear o processo de referência hospitalar para confirmação do resultado reativo e primeira consulta, através do contacto com o Centro de Contacto do SNS 24 (808242424) por parte do utente, ou da farmácia ou laboratório de patologia clínica/análises clínicas em seu nome (garantindo a delegação de competência no início da chamada), para inscrição do utente para primeira consulta hospitalar na unidade eleita pelo utente;
- De acordo com o perfil do utente, disponibilizar informação sobre outros serviços/respostas, nomeadamente, contraceção, cuidados pré-natais, infeções sexualmente transmissíveis, programas de redução de riscos e minimização de danos para pessoas que utilizam drogas, diagnóstico e tratamento a tuberculose, etc.;

- Discutir a possível comunicação do resultado, riscos e benefícios de divulgação, particularmente entre casais e parceiros.

No caso de um resultado não reativo

- Explicar o significado do resultado não reativo de forma clara e precisa;
- Fornecer informações sobre formas de prevenção de transmissão das infeções;
- Informar sobre a necessidade de repetição do teste, no caso de exposição recente e / ou risco continuado de exposição.

Os mesmos aconselhamentos serão prestados pelo SNS24 (Centro de Contacto do Serviço Nacional de Saúde).

3 – Recolha de informação e instrumentos de registo

Para efeitos de monitorização da atividade, caso não exista recusa ou oposição do/a utente, deve ser proposto ao mesmo o autopreenchimento de um questionário confidencial e anónimo. A recusa não inviabiliza nem condiciona os restantes procedimentos de atendimento.

Caso o utente aceite preencher o questionário, a informação recolhida deve incidir sobre a idade, sexo, o motivo de realização do teste, o histórico de realização de testes, eventuais comportamentos de risco, estratégias preventivas utilizadas e qual a sua consistência (questionário de autopreenchimento em anexo).

4 - Numeração dos utilizadores do serviço

O utilizador do serviço é identificado/a por meio de código numérico, utilizando o código da farmácia, seguido do ano de realização e do número de ordenação do utilizador. Esse código deve ser apostado no boletim de resultado a disponibilizar ao utente e que contém informação sobre o(s) resultado(s) dos testes realizados.

5 - Procedimentos de teste

Para cumprimento dos **requisitos técnicos** inerentes à realização dos testes rápidos:

- a atividade deve ser integrada no Sistema de Gestão da Qualidade da entidade prestadora do serviço;
- o atendimento deve ser realizado em gabinete específico, com as condições descritas na Circular Normativa Conjunta (DGS/ACSS/INFARMED/INSA/SPMS) de 30/04/2018;
- Para efeitos dos registos, o utente bem como os testes realizados, ainda que anonimizados, devem ser numerados de modo a permitir a sua rastreabilidade;
- a colheita e os testes devem ser realizados de acordo com os procedimentos específicos;
- após leitura e validação dos resultados obtidos nos testes, estes devem ser registados e transmitidos em boletim ao utente;
- a avaliação do desempenho técnico deve ser assegurada pela participação em Programas de Avaliação Externa da Qualidade.

6 - Boletim de resultados

No boletim deve constar: tipo de teste realizado (VIH – pesquisa de anticorpos para VIH1+VIH2 (3ª geração) ou anticorpos para VIH1+VIH2 e Antígeno p24 (4ª geração); VHB - pesquisa de Antígeno Hbs; VHC – pesquisa de anticorpos), data de realização do(s) teste(s), indicação da necessidade de repetição do(s) teste(s) findo o período de janela (se aplicável), identificação da farmácia/ do laboratório de patologia clínica/análises clínicas, número de telefone da farmácia/ do laboratório de patologia clínica/análises clínicas, assinatura e n.º de cédula ou carteira profissional do profissional de saúde que realizou o teste e validou o resultado.

O utente deverá ser informado da pertinência de manter na sua posse este boletim, não só para processo de referenciação, mas como comprovativo da realização do teste.

Exemplo:

Número do utilizador do serviço: código da farmácia, seguido do ano de realização e do número de ordenação do utilizador.

Data de Realização do Teste

VIH: __/__/__ (número de ordem do teste)

VHB: __/__/__ (número de ordem do teste)

VHC: __/__/__ (número de ordem do teste)

Resultado:

VIH (Reativo; Não Reativo – cumpre período de janela; Não Reativo – não cumpre período de janela)

VHB (Reativo; Não Reativo – cumpre período de janela; Não Reativo – não cumpre período de janela)

VHC (Reativo; Não Reativo – cumpre período de janela; Não Reativo – não cumpre período de janela)

Identificação do Local do teste:

Contacto telefónico

Assinatura e número de Cédula ou Carteira profissional

7 - Referenciação

Caso o resultado do teste seja reativo, deve ser garantido o cumprimento do seguinte procedimento:

1. ser entregue ao utente o boletim com o resultado do(s) teste(s)
2. o utente deve ser informado que terá que deverá fazer-se acompanhar do boletim de resultado do teste aquando da consulta hospitalar e apenas terá que o apresentar ao médico assistente
3. o utente deve ser informado que no hospital será feito um teste confirmatório e, caso se confirme a infeção, fará mais exames e iniciará tratamento.
4. o utente deve ser informado que o tratamento da infeção por VIH e por VHC é gratuito (para todos os utentes com inscrição ativa no SNS);

5. o utente deve ser informado que a escolha do hospital é uma decisão do utente e pode ser feita através da consulta da rede de referência disponibilizada no Portal do SNS, assim como a rede deve estar afixada no espaço de atendimento da farmácia ou laboratório;
6. o utente deve ser informado que, deverá formalizar o pedido de consulta, através de contato telefónico para o Centro de Contacto do SNS – SNS24 - pelo número 808 24 24 24, sendo para tal necessário identificar-se;
7. caso o utente manifeste a necessidade de apoio na formalização do pedido de consulta, o contato telefónico para o Centro de Contacto do SNS – SNS24 poderá ser efetuado pela farmácia/laboratório, sendo que o utente deve afirmar a delegação de competência no início da chamada;
8. o utente deve ser informado que para os pedidos de consulta registados através do Centro de Contacto do SNS – SNS24, deve aguardar o contacto da Instituição de Destino a informá-lo da data de agendamento da consulta;
9. o utente deve ser informado que a consulta deve acontecer até 7 dias corridos após a data de registo do pedido de consulta;
10. o utente deve ainda ser informado que poderá obter informações no âmbito do VIH/SIDA, VHB e VHC através do Centro de Contacto do SNS – SNS24 - pelo número 808 24 24 24, não sendo necessário proceder à sua identificação para este efeito.

III - DOCUMENTOS DE SUPORTE

WHO consolidated guidelines on HIV testing services 5cs: consent, confidentiality, counselling, correct results and connection. Geneva: World Health Organization; 2015.

WHO guidelines on hepatitis B and C testing. Geneva: World Health Organization; 2017. Licence: CC BY-NC-SA 3.0 IGO.

IV - LISTA DE ANEXOS

i) Questionário de autopreenchimento

ii) Listagem dos Testes Rápidos (testes point-of-care) comercializados e notificados pelos distribuidores

iii) Listagem de consultas hospitalares